



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Chamadas Públicas	2
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Licitação	5
Editais	5
Edital de Chamamento	5
Comunicados	7
Poder Legislativo	8
Atos Legislativos	8
Atos	8
Pauta das Sessões	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	17
Relatório de Gestão Fiscal	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.493, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de Processo Seletivo Público.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADO** o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para contratação temporária de Médico Veterinário, cuja prova foi realizada no dia 31 de agosto de 2025, nos termos do Edital de Processo Seletivo nº 02/2025.

Art. 2º - A classificação final publicada fica da mesma forma, **HOMOLOGADA** e em condição de uso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de setembro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 47.563, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr. **ª Karina de Fatima Gomes**, matrícula 3779/2, matrícula 3779/2, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, Afastamento para Missão no Exterior com prejuízo de Vencimentos, mantidas as demais vantagens do cargo, conforme dispõe o artigo 193, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 10/09/2025.

Lins, 16 de setembro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de setembro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Chamadas Públicas

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2025 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que fica prorrogada a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS(OSC), PARA GESTÃO E EXECUÇÃO DE serviços DO “ABRIGO PET” - recolha, abrigamento, vacinação, castração, identificação por meio eletrônico (microchip), campanhas de adoção responsável de cães, gatos e equinos - e GESTÃO E EXECUÇÃO DOs serviços do “AMBULATÓRIO PET” - atendimento veterinário para animais domésticos (cães e gatos) de demanda da população de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social, cadastrada em programas sociais de governo e protetores de animais devidamente cadastrados -** Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 28 de outubro de 2025, às 14h00min.

Valor Total da contratação: **R\$ 1.131.857,45 (Um Milhão Cento e Trinta e Um Mil Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 26 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 3 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Lins, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, torna pública a necessidade de republicação do Edital de Chamamento Público, em razão de alterações substanciais realizadas em seu conteúdo e anexos, a saber:

- Alteração do cronograma de execução (item 5.1.1), com nova data para recebimento e abertura dos envelopes em 28 de outubro de 2025, às 14h00min, além do ajuste de prazos intermediários de esclarecimentos, visitas técnicas, recursos e homologação.
- Atualização da etapa competitiva (item 5.5) incluindo mudanças nos critérios de julgamento, especialmente o critério (E), que passou de avaliação e comprovação técnica por meio de lista de equipamentos e manuais de manutenção.
- Atualização do Termo de Referência (Anexo X), adequação do conteúdo para refletir de forma mais precisa as necessidades operacionais do Município, estabelecendo parâmetros objetivos de execução, mecanismos de monitoramento e critérios técnicos de avaliação alinhados à legislação vigente. As alterações buscam garantir maior clareza na definição das obrigações da OSC, assegurar condições de isonomia entre os concorrentes e fortalecer a transparência e a efetividade na execução da parceria.
- Revisão da Minuta do Termo de Colaboração (Anexo XII), com maior detalhamento quanto a prazo da parceria, regras de desembolso, prestação de contas e sanções administrativas.
- Inclusão do Anexo XIII – Termo de Cessão e de Uso do Espaço, regulamentando a disponibilização da estrutura municipal para execução das atividades previstas.

Em razão dessas modificações de caráter material, torna-se necessária a republicação integral do edital, a fim de garantir a ampla publicidade, a igualdade de condições entre as OSCs interessadas e a segurança jurídica do processo seletivo.

Lins, 26 de setembro de 2025

MAYARA MOREIRA
DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
MAYARA MOREIRA DOS
SANTOS
Dados: 2025.09.26 16:20:27 -03'00'

Mayara Moreira dos Santos
Secretária de Meio Ambiente e Agropecuária

Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária

Av. Arquiteto Luís Saia, 1930 - Vila Irmãos Andrade. Lins-SP - CEP: 16.400-748. Fone: 14 - 3532 43 18 e
14 - 998969517 - E-mail: samas@lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 4 de 23

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 46.457, de 07 de janeiro de 2025 pelo critério de "menor preço por item" objeto do Pregão Eletrônico nº 018/2025 - Processo nº 2141/2025, que classificou o objeto do certame às empresas **CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA, DELTA MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, FORCE MEDICAL INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA, JULIO CESAR DOS PASSOS SILVA ***132456**, LECI APARECIDA DE SOUZA JORGE LTDA E PPR COMERCIAL LTDA.**

Lins/SP, 23 de setembro de 2025
João Luis Lopes Pandolfi - Prefeito de Lins

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: JOSE GERALDO PEREZ PONCE E PATRICIA LELIS DINIZ (CPF nº *801458** e nº ***827108**), CONTRATO Nº 068/2024 - ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ABRIGAR A INCUBADORA DE EMPRESAS DE LINS, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 07494/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 068/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **SUPRESSÃO DE VALOR** ao contrato, sendo esta supressão de R\$ 1.329,91 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e um centavos) mensais, devido a renegociação dos contratos conforme artigo 3º do decreto municipal nº 14.442/2025, totalizando 5,05% do valor contratual que passará a ser de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) mensais.

1.1.3. **Perfaz o presente aditivo a supressão do valor total de R\$ 14.629,01 (quatorze mil seiscentos e vinte e nove reais e um centavo).**

Parecer jurídico: 02/09/2025

Assinatura: 25/09/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 25 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de

Administração

3º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: BRUNA BOMBARDA GOMES (CNPJ nº 36.223.019/0001-44), CONTRATO Nº 098/2023 - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA PERIÓDICA DA PISCINA DO NÚCLEO DE APOIO INTEGRADO AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (NAIAEE), OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 07752/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 098/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **SUPRESSÃO DE VALOR** ao contrato, sendo esta supressão na importância de R\$ 104,71 (cento e quatro reais e setenta e um centavos) mensais, devido a renegociação dos contratos conforme artigo 3 do decreto municipal nº 14.442/2025, totalizando 10,00% do valor contratual que passará a ser de R\$ 942,41 (novecentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos) mensais.

1.1.3. **Perfaz o presente aditivo a supressão do valor total de R\$ 628,26 (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).**

Parecer jurídico: 16/09/2025

Assinatura: 25/09/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 25 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

5º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE TI LTDA - ME (CNPJ nº 07.891.852/0001-65), CONTRATO Nº 082/2021 - ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARES) EM AMBIENTE WEB, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 07692/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 082/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **SUPRESSÃO DE VALOR** ao item 14 do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 5 de 23

contrato, sendo esta supressão na importância de R\$ 3.745,41 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais a partir de 1º de setembro de 2025, devido a renegociação dos contratos conforme artigo 3 do decreto municipal nº 14.442/2025, totalizando 12,460908% do valor contratual que passará a ser de R\$ 26.311,87 (vinte e seis mil, trezentos e onze reais e oitenta e sete centavos) mensais.

1.1.3. Perfaz o presente aditivo a supressão do valor total de R\$ 28.943,06 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e seis centavos).

Parecer jurídico: 09/09/2025

Assinatura: 25/09/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 25 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Aviso de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 10 de outubro de 2025, às 14h00min.

Valor Total da contratação: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 25 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2025 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** para **AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA CABINADO A DIESEL 7,5KVA TRIFÁSICO 220V COM PARTIDA ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DA INSTALAÇÃO, TESTE, GARANTIA E TREINAMENTO PARA O BANCO DE LEITE HUMANO DE LINS** - recebimento da Proposta Eletrônica até: 10 de outubro de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão disputa de lance: 10 de outubro de 2025, às 09h30min. Licitação exclusiva.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 47.873,33 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e bllcompras.com. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 25 de setembro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

· ALCIDES SILVA DE MORAES, proprietário(a) do imóvel de código 03-071-022-000, na cidade de Lins;

· ANGELICA APARECIDA VELOZO, proprietário(a) do imóvel de código 02-404-002-000, na cidade de Lins;

· CLOVIS DELBAO OLIVEIRA- ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-142-003-001, na cidade de Lins;

· D & S CUIDADORES DE PESSOAS LTDA. - EPP, proprietário(a) do imóvel de código 02-308-001-000, na cidade de Lins;

· DAVID DIAS-ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-140-018-000, na cidade de Lins;

· G COMERCIO E AGROPECUARIA LTDA, proprietário(a) do imóvel de código 02-185-006-000, na cidade de Lins;

· GABRIEL ROBERTO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 03-468-026-000, na cidade de Lins;

· GERALDO ANDRIOTTI, proprietário(a) do imóvel de código 04-280-018-000, na cidade de Lins;

· HEITOR DE BARROS SOARES, proprietário(a) do imóvel de código 04-371-024-000, na cidade de Lins;

· JOAO BATISTA COSTA, proprietário(a) do imóvel de código 04-330-027-000, na cidade de Lins;

· JOSE DO NASCIMENTO -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-075-012-000, na cidade de Lins;

· JOSEMIRA ROSA DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 02-225-005-000, na cidade de Lins;

· JULIO DE PAULO FERREIRA -ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-070-016-000, na cidade de Lins;

· LUZIA RODRIGUES MATHIAS, proprietário(a) do imóvel de código 02-70A-002-000, na cidade de Lins;

· MELISA CARBALLAL MARENGO, proprietário(a) dos imóveis de códigos 02-325-020-000 e 02-325-020-000, na cidade de Lins;

· SIRLEI BENICIA SALES, proprietário(a) do imóvel de código 04-119-021-000, na cidade de Lins.

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 6 de 23

prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 25 de setembro de 2025.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 7 de 23

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

COMUNICADO OFICIAL

A Diretoria Municipal de Trânsito de Lins comunica que, no dia 25 de setembro de 2025, foi apreendido pelo Serviço de Recolhimento, 01(Um) Animal, conforme segue:

Local da Captura: Rua: Chácara Flora- Lins/SP

Descrição dos animais:

1 • Raça: MULA • Pelagem: BAIO • Estado de Saúde: REGULAR • Idade Presumida: 10 ANOS • Número da Ficha: 180;

Informamos que o proprietário(s) dos animais tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apreensão, para requerer a devolução do referido animal, conforme prevê o Artigo 81 da Lei Complementar nº 502, de 28 de junho de 1999.

Para mais informações, o interessado deverá entrar em contato com a Diretoria Municipal de Trânsito, localizada na Av. Nicolau Zarvos, 330 - Vila Clélia - Lins/SP, CEP: 16401-300, telefone (14) 3532-4229.

Lins, 25 de Setembro de 2025.

Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros
Autoridade de Trânsito

Prefeitura Municipal de Lins

Av. Nicolau Zarvos, 330 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3532-4229
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: transito@lins.sp.gov.br - home page: www.lins.sp.gov.br

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 8 de 23

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.228

Dispõe sobre as diretrizes básicas iniciais de caráter pedagógico e eixos temáticos da Escola do Legislativo Linense e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução nº 504 de 04 de agosto de 2025, a qual Institui a Escola do Legislativo Linense no âmbito da Câmara Municipal de Lins e dá outras providências;

CONSIDERANDO seu artigo 13, o qual dispõe que por Ato da Mesa Administrativa serão regulamentadas as diretrizes básicas iniciais de caráter pedagógico, metodológico e administrativo para o funcionamento da "Escola do Legislativo Linense", até a implementação do disposto no artigo 12, da referida Resolução;

CONSIDERANDO a importância dos inícios dos trabalhos acadêmicos da Escola do Legislativo Linense para seu gradativo desenvolvimento e aprimoramento;

A MESA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

TÍTULO I

DIRETRIZES EDUCACIONAIS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO LINENSE

CAPÍTULO I

MISSÃO E VALORES

Art. 1º - A Escola do Legislativo Linense deve ser um instrumento contínuo de propagação do conhecimento para o exercício da cidadania e o bem-estar da sociedade, de forma a servir de elo entre o Poder Legislativo e a população local.

Art. 2º - A Escola deve tornar-se referência local de formação cidadã a partir de ações Educacionais, funcionando a partir de valores democráticos e republicanos, visando trabalho colaborativo, inclusivo, inovador, sustentável, bem como de democratização da informação, da transparência e da formação cidadã.

CAPÍTULO II

PROPOSTA PEDAGÓGICA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 9 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Art. 3º - A proposta pedagógica da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lins consiste em oferecer uma formação continuada, com avaliação dos discentes por meio de habilidades e competências adquiridas e ou desenvolvidas, de forma a agregar conceitos e valores aos participantes, contribuindo para o exercício da cidadania, conforme a visão da Escola.

Art. 4º - A atuação da Escola será balizada pelo interesse institucional para a promoção de ações educativas que contemplem os seus objetivos, sendo vedados propósitos que venham a ensejar promoção pessoal ou partidária, imposições ideológicas, bem como métodos e ações que desvirtuem o caráter educacional e a função do Poder Legislativo de serviço à população.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO LINENSE

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 5º - A fim de atender aos seus objetivos legais, a Escola do Legislativo Linense:

- I – qualificará os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos, por meio de cursos presenciais e à distância, voltados ao aperfeiçoamento do conhecimento;
- II – oferecerá aos parlamentares subsídios para a compreensão da missão do Poder Legislativo por meio de cursos e palestras que ofereçam suporte conceitual de natureza técnica-científica necessário, a fim de que exerçam de forma criativa, crítica e eficaz suas atividades;
- III – integrará e gerenciará convênios, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares e servidores em treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais;
- IV – aproximará a Câmara Municipal e a comunidade, por meio de projetos de educação política e de mecanismos de participação popular, como debates, cursos, palestras e pesquisas, visando ao fortalecimento do Poder Legislativo como instrumento essencial ao Estado Democrático e ao exercício da cidadania;
- V – incentivará a realização, a elaboração e o desenvolvimento de projetos na área da história política dos poderes Municipais e do Município, bem como a organização de eventos culturais, no que couber;
- VI – colaborará com a difusão de conhecimento sobre o Município Lins e seus diversos aspectos socioeconômicos, políticos, ambientais, sanitários, educacionais e culturais.

CAPÍTULO II

Da Sede

Art. 6º - A Escola do Legislativo Linense terá sua sede no âmbito da Câmara Municipal de Lins.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 10 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Parágrafo único. Havendo interesse ou necessidade, a Escola do Legislativo Linense poderá, por deliberação da Mesa da Câmara Municipal, se deslocar para outras localidades, desde que compatíveis com suas atividades institucionais.

TÍTULO III

DOS EIXOS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE ENSINO

CAPÍTULO I

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 7º - São Eixos temáticos da Escola do Legislativo Linense:

- I – Eixo 1: Princípios, Direitos e Garantias Fundamentais do Estado Democrático de Direito;
- II – Eixo 2: Direitos Políticos, Organização do Estado e dos Poderes;
- III – Eixo 3: Cultura, Identidade e Memória;
- IV – Eixo 4: Tecnologia e integração humana.

§ 1º - O Eixo um, se concentra nos princípios fundamentais do Estado Brasileiro a partir da dogmática constitucional elencada entre os artigos 1º e 4º da Constituição Federal, no tocante aos fundamentos, objetivos e relações internacionais, bem como os direitos fundamentais do artigo 5º, à luz dos ditames teóricos, legais e jurisprudenciais que buscam traduzir a realidade objetiva das relações sociais, incluindo a perspectiva da Ética, da Política e do Direito.

§ 2º - O Eixo dois, foca nas normas constitucionais definidoras dos Direitos Políticos, do Poderes do Estado e suas instituições, com primazia para a análise das competências, funções e papéis que desempenham na divisão do Estado e na eficiência e aprimoramento das relações institucionais e do serviço público.

§ 3º - O Eixo três se relaciona partir da articulação entre cultura, identidade e memória, e sua relação com as peculiaridades locais, bem como com fenômenos socioculturais e históricos da população linense, seja no âmbito local, seja na sua identificação regional e nacional na construção do conhecimento cultural.

§ 4º - O Eixo quatro prioriza os avanços tecnológicos e a importância do Direito enquanto instância de regulação de garantias e deveres, atrelado ao papel do cidadão frente a formação de sua subjetividade, mercado e relações de trabalho, acesso à justiça, redes sociais e interações institucionais, sob a perspectiva contemporânea da dignidade humana.

CAPÍTULO II

DOS PROGRAMAS DE ENSINO

Art. 8º - A Escola poderá adotar, sem prejuízo de outros, os seguintes programas ensino:

- I - Programa de Capacitação Profissional;
- II - Programa de Capacitação de Agentes Políticos;

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 11 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



III - Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio;

IV - Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior;

V - Programa de Formação Cidadã;

§ 1º Os programas serão desenvolvidos por meio de projetos, com planejamento adequado ao público alvo, aprovados pela Mesa da Câmara Municipal.

§ 2º A Escola do Parlamento poderá implementar qualquer outra modalidade de ensino-aprendizagem, de acordo com diretrizes aprovadas pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 9º - Para o desenvolvimento dos Programas, a Câmara Municipal poderá celebrar convênios com universidades, institutos ou instituições que correspondam às necessidades do planejamento.

Seção I

Do Programa de Capacitação Profissional

Art. 10 - O Programa de Capacitação Profissional tem como objetivo qualificar os servidores públicos, estagiários ou quaisquer profissionais que prestem serviços à Câmara Municipal de Lins, para que aperfeiçoem os conhecimentos referentes a sua esfera de atuação e área de competência.

Parágrafo Único - Considera-se também capacitação profissional qualquer atividade que contribua para o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos e grupos que trabalham na Câmara Municipal de Lins.

Seção II

Do Programa de Capacitação de Agentes Políticos

Art. 11 - O Programa de Capacitação de Agentes Políticos tem como objetivo auxiliar os Vereadores a desenvolverem suas atividades legislativas.

Parágrafo Único - O Programa de Capacitação de Agentes Políticos poderá ainda ser voltado para o público externo com o objetivo de formação de futuros parlamentares.

Seção III

Do Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio

Art. 12 - O Programa de Aproximação do Legislativo aos Ensinos Infantil, Fundamental e Médio tem como objetivo criar uma relação de confiança e de reconhecimento do papel do cidadão e da Câmara Municipal de Lins na manutenção e aperfeiçoamento da Democracia.

Seção IV

Do Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 12 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Art. 13 - O Programa de Parceria da Câmara Municipal com o Ensino Superior tem como objetivo o intercâmbio junto ao estudo acadêmico como forma de aprendizado e reconhecimento do papel das instituições na organização da sociedade, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Seção V

Do Programa de Formação Cidadã

Art. 14 - O Programa de Formação Cidadã tem como objetivo levar ao conhecimento da comunidade, conceitos que ajudem a promover sua participação política na sociedade e em seus meios, com ênfase nos direitos fundamentais, além de conscientizar sobre o papel do Poder Legislativo Municipal.

TÍTULO IV

DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

Disposições gerais

Art. 15 - O corpo docente da Escola do Legislativo Linense contará com professores convidados, em caráter específico e temporário, aprovados pela Mesa da Câmara Municipal, para a realização de cursos, palestras e demais atividades pedagógicas.

§ 1º - Docentes voluntários poderão preencher cadastro de identificação e qualificação profissional, bem como proposta de projeto de ensino, não vinculativos, os quais ficam condicionados à comprovação prévia de formação acadêmica e capacidade didático-metodológica suficientes para a atividade do magistério no âmbito da Escola e no escopo de seus objetivos.

§ 2º - As propostas de projetos de ensino serão analisadas e avaliadas pela Mesa da Câmara Municipal conforme os critérios de conveniência e oportunidade, diante dos programas de ensino oferecidos pela Escola.

Art. 16 - O corpo discente será constituído pelos servidores públicos, parlamentares, entidades, estudantes das instituições de ensino e comunidade em geral, regularmente inscritos ou matriculados nos cursos oferecidos pela Escola do Legislativo.

Art. 17 - As atividades docentes serão realizadas por professores e palestrantes voluntários, em caráter cívico e gratuito.

§ 1º - A natureza voluntária e gratuita especificada no caput do presente artigo não inclui eventual ajuda de custo ao docente para a realização de suas atividades, orientada pelos parâmetros da economicidade, necessidade e proporcionalidade.

§ 2º - Em caso de cursos específicos realizados por outras entidades ou profissionais especializados, que sirvam aos programas de capacitação da Escola do Legislativo Linense, a contratação obedecerá às regras gerais de contratações públicas, convênios,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 13 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



filiações e parcerias institucionais, bem como ao disposto no artigo 14 da Resolução nº 504, de 4 de agosto de 2025.

Art. 18 - A Escola do Legislativo Linense disponibilizará modelos de proposta de projeto de ensino e cadastro de qualificação profissional, dentre outros, para fins do disposto § 1º do artigo 8º.

Art. 19 - Poderão ser ofertados aos discentes programas de ensino na forma presencial ou on-line, bem como conteúdos e materiais didáticos preferencialmente em formato digital.

Art. 20 - Por Ato da Mesa da Câmara Municipal poderão ser editados regramentos complementares conforme dispõe a Resolução nº 504, de 04 de agosto de 2025.

Ar. 21 - Mesa da Câmara Municipal será auxiliada pelo Diretor Executivo da Escola do Legislativo Linense quanto as atribuições estabelecidas neste Ato.

Art. 22 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 16 de setembro de 2025

Tutty Pereira
Presidente

Cabral
1º Secretário

Alton Gomes
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C.M. de Lins, em 16/09/2025.

Ronaldo Silva

Assessor Administrativo

MSSZ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 14 de 23

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



Lins, 24 de setembro de 2025

Ofício-Circular nº 45/25

Senhor(a) Vereador(a),

Fica Vossa Excelência convocado(a) para a 31ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Lins, a ser realizada no próximo dia 29, **segunda-feira**, às 19h.

Estão inclusos na Ordem do Dia desta Sessão Ordinária, os seguintes projetos:

- PLC 21/25 - EXECUTIVO

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.026, de 21/11/07, que cria o Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente e revoga o artigo 2º, da Lei Complementar nº 1.598, de 27/04/18. (Publicação nº 212/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PDL 22/25 - VER. WESLEY DE MADUREIRA

Altera o Decreto Legislativo nº 541, de 20/08/18, que "institui o Certificado de Honra de Reconhecimento Comunitário de Segurança aos Policiais e Profissionais de Segurança que especifica do Município e dá outras providências". (Publicação nº 211/25) – **Urgência Simples – Discussão Única;**

- PLC 19/25 - VER. WESLEY DE MADUREIRA

Altera e acrescenta dispositivos no Código de Posturas - Lei Complementar nº 502, de 28/06/99, Título III - Do Poder de Polícia de Costumes, Segurança e Ordem Pública - Capítulo II - Dos Divertimentos Públicos e dá outras providências. (Publicação nº 203/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PL 157/25 - VER. CANELA (COM EMENDA)

Permite que alunos com espectro autista sejam desobrigados a usar uniforme escolar, considerando suas sensibilidades sensoriais. (Publicação nº 187/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PL 158/25 - VER. CANELA

Estabelece diretrizes para a fixação de sinalizadores que identifiquem a presença de Pessoas Autistas em quartos ou enfermarias de estabelecimentos hospitalares, em casos de internação, no âmbito do Município e dá outras providências. (Publicação nº 188/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 15 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



- PL 163/25 – VER. ROBSON PERES

Dispõe sobre a proibição de execução musical com letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas e/ou expressem conteúdos sexuais em veículos de recreação que ofereçam passeios para crianças e adolescentes no município de Lins e dá outras providências. (Publicação nº 198/25) –

Tramitação Normal – Discussão Única;

- PR 07/25 – MESA ADMINISTRATIVA

Normaliza os procedimentos para a elaboração das Emendas Parlamentares Individuais e estabelece o Manual Orientativo, de acordo com o artigo 152-A, da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências. (Publicação nº 207/25) – **Tramitação Normal – Discussão Única;**

- PDL 18/25 – VER. ROY NELSON

Institui o “Certificado de Honra de Reconhecimento ao Servidor Público Municipal do Ano” e dá outras providências. (Publicação nº 194/25) – **Adiado – Discussão Única;**

- PDL 19/25 – VER. ROY NELSON

Institui o “Certificado de Honra de Reconhecimento ao Comerciante Linense do Ano” e dá outras providências. (Publicação nº 195/25) – **Adiado – Discussão Única.**

agradecimentos pela atenção,

Antecipamos

os

melhores

Tutty Pereira
Presidente

LMOM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 16 de 23



CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

- PELO 01/25 - VER.(s) ANA PAULA LOPES, CAPITÃO LOURENÇO, ROY NELSON, PROFESSOR EDSON GABRIEL JUNIOR e WESLEY DE MADUREIRA

Altera e revoga dispositivos na Lei Orgânica do Município, na parte que trata da "Mesa da Câmara" - "Da Eleição" e dá outras providências.

* Adiado por 30 (trinta) Sessões, durante a 3ª S/O. Retorna na 33ª S/O.

- PL 160/25 - VER. CANELA

Institui o Programa Municipal de Divulgação, Prevenção e Tratamento da Endometriose e dá outras providências.

* Adiado por 16 (dezesesseis) Sessões, durante a 30ª S/O. Retorna na 5ª S/O, de 2026.

- PL 170/25 - VER. CAROLINA SOUTO

Institui o "Selo ECO Amigo" no município de Lins, destinado a reconhecer e certificar empresas, instituições e entidades que desenvolvem práticas em prol da proteção ambiental e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 08/10/25.

- PL 171/25 - EXECUTIVO

Autoriza o Executivo a firmar Termos Aditivos ao Termo de Fomento nº 21/2025 firmado com a Associação Desportiva de Pais - ADP para o desenvolvimento dos programas esportivos, através de cooperação financeira de recursos da Secretaria de Esportes e Lazer e dá outras providências.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 08/10/25.

- PR 08/25 - MESA ADMINISTRATIVA

Autoriza o Presidente desta Casa de Leis a colocar placa nas dependências do prédio da Câmara Municipal, alusiva à Escola do Legislativo Linense.

* Comissão de Justiça e Redação. Prazo: 08/10/25.

C. M. de Lins, 24 de setembro de 2025


Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

OBS:- As Sessões são transmitidas ao vivo, através do site: www.camaralins.sp.gov.br e pelo Canal 36.3 - TV Aberta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 17 de 23

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE LINS - PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025 Câmara Municipal de Lins

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	280.197,76	285.588,14	266.555,38	452.575,08	331.151,57	449.804,91	346.924,18	354.479,19	361.954,27	376.883,60	355.817,21	346.482,52	4.208.413,81	0,00
Pessoal Ativo	266.045,27	271.435,65	252.402,89	431.346,35	316.052,71	434.844,43	331.963,70	339.518,71	346.993,79	354.442,88	340.856,73	331.522,04	4.017.425,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	245.323,15	249.922,62	231.618,55	391.685,81	316.052,71	361.145,51	294.308,00	301.544,88	308.826,96	316.772,47	302.936,48	293.797,26	3.613.934,40	0,00
Obrigações Patronais	20.722,12	21.513,03	20.784,34	39.660,54	0,00	73.698,92	37.655,70	37.973,83	38.166,83	37.670,41	37.920,25	37.724,78	403.490,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.152,49	14.152,49	14.152,49	21.228,73	15.098,86	14.960,48	14.960,48	14.960,48	14.960,48	22.440,72	14.960,48	14.960,48	190.988,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	14.152,49	14.152,49	14.152,49	21.228,73	15.098,86	14.960,48	14.960,48	14.960,48	14.960,48	22.440,72	14.960,48	14.960,48	190.988,66	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	280.197,76	285.588,14	266.555,38	452.575,08	331.151,57	449.804,91	346.924,18	354.479,19	361.954,27	376.883,60	355.817,21	346.482,52	4.208.413,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	380.692.941,89	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	6.100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §16, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	3.206.504,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	371.386.437,89	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.208.413,81	1,13
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.283.186,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.169.026,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.054.867,64	5,40

FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Lins - 25/set/2025 - 13h e 45m

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Andréa Barbosa Leal Santana
CRC Nº 1SP 153.557/0-9

Valdenir Pereira
Presidente

Tiago Rafael da Silva
Responsável Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 18 de 23



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	280.197,78	285.588,14	286.555,38	452.575,08	331.151,57	448.804,81	346.924,18	354.479,19	361.954,27	376.883,80	355.817,21	348.482,82	4.208.413,81	
Pessoal Ativo	268.045,27	271.435,85	252.402,89	431.345,38	316.052,71	434.844,43	331.083,70	330.618,71	346.593,79	354.442,98	340.859,73	331.522,04	4.017.428,15	
Vendimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	245.323,15	249.022,82	231.618,55	391.685,81	316.052,71	381.145,81	294.308,08	301.544,88	308.828,96	316.772,47	302.936,48	293.767,20	3.613.534,49	
Obrigações Patronais	20.722,12	21.513,03	20.784,34	39.660,54	73.088,82	37.696,70	37.873,83	38.166,83	37.870,41	37.920,25	37.724,78	37.724,78	403.490,75	
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.152,49	14.152,49	14.152,49	21.228,73	15.089,88	14.960,48	14.960,48	14.960,48	14.960,48	22.440,72	14.960,48	14.960,48	190.988,68	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Penções	14.152,49	14.152,49	14.152,49	21.228,73	15.089,88	14.960,48	14.960,48	14.960,48	14.960,48	22.440,72	14.960,48	14.960,48	190.988,68	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados(CF, art. 198, §1º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Parcela dedutível referente ao plano salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Portaria (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	280.197,78	285.588,14	286.555,38	452.575,08	331.151,57	448.804,81	346.924,18	354.479,19	361.954,27	376.883,80	355.817,21	348.482,82	4.208.413,81	

Andréa Barbosa Leal Santana
CRC Nº 1SP153557/O-9

Valdenir Pereira
Presidente

Tiago Rafael da Silva
Responsável Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 19 de 23

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	380.692.941,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	6.100.000,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	3.206.504,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	371.386.437,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	4.208.413,81	1,13
LIMITE MÁXIMO (VII) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.283.186,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.169.026,96	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.054.867,64	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Andréa Barbosa Leal Santana
CRC Nº 1SP153557/0-9

Valdenir Pereira
Presidente

Tiago Rafael da Silva
Responsável Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 20 de 23

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	Relatório de Gestão Fiscal
	Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2025
	Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Exercício em que Excedeu o Limite			Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)
	Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-

Andréa Barbosa Leal Santana
CRC N° 1SP153557/0-9

Valdenir Pereira
Presidente

Tiago Rafael da Silva
Responsável Controle Interno

Documento gerado em 25/09/2025 12:02:30

Página 3 de 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 21 de 23

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Andréa Barbosa Leal Santana
CRC Nº 1SP153557/0-9

Valdenir Pereira
Presidente

Tiago Rafael da Silva
Responsável Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 22 de 23



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)					Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)							
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Andréa Barbosa Leal Santana
CRC Nº 1SP153557/O-9

Valdenir Pereira
Presidente

Tiago Rafael da Silva
Responsável Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1889

Página 23 de 23

siconfi
TESOURO NACIONAL

Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais do
Setor Público Brasileiro

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Lins - SP (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ:

Exercício: 2025

Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/08/2025
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

Andréa Barbosa Leal Santana
CRC Nº 1SP153557/0-9

Valdenir Pereira
Presidente

Tiago Rafael da Silva
Responsável Controle Interno